PROJETO DE LEI
Expediente PM 078/2004
CM 198/04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 078/2004

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar por 30 dias o contrato emergencial de 10 atendentes de Educação Infantil originário da Lei 2.529 de 30 de janeiro de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por 30 dias o contrato emergencial de 10 atendentes de Educação Infantil originário da Lei 2.529 de 30 de janeiro de 2004 para atender necessidade excepcional de interesse público:

Função	**Quantidade**	**Carga hor. semanal**
Atendente de Educ. Infantil	10	40 h

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo determinado no artigo 1º, sendo regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 198/04
Rec. 22.12.2004

CÂMARA MUNICIPAL - RS
212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para **prorrogar por 30 dias** as contratações de 10 atendentes de educação infantil em caráter emergencial, em razão de que as escolas de educação infantil (Creches) terão atividades ainda no mês de janeiro vindouro.

Através da Lei 2.529 de 30 de janeiro deste ano, foram contratados professores de área e atendentes. As aulas do ensino fundamental encerram-se neste mês conforme previsto na Lei, mas as escolas de educação infantil irão mais além, até o final de janeiro. Para que não sejam feitas rescisões e novas contratações para suprir as vagas por apenas 30 dias, solicito que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos.

Solicito aos nobres edis que o referido projeto seja votado em regime de URGÊNCIA na sessão de hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 de dezembro de 2.004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal